

## CAPÍTULO VI

## Disposições finais

## Artigo 32.º

## Requerimentos

Os requerimentos de licenciamento e autorização previstos no presente Regulamento estão disponíveis em formulário próprio nos serviços e no sítio de internet do Município, bem como através de comunicação através de plataforma informática estabelecida pelo ICNF.

## Artigo 33.º

## Taxas

As taxas devidas pelo licenciamento ou autorização das atividades constantes no presente Regulamento são as previstas no regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor para o Município de Sardoal.

## Artigo 34.º

## Dúvidas e omissões

1 — Quaisquer dúvidas ou omissões na interpretação e aplicação do presente Regulamento devem ser supridas com recurso à legislação aplicável, bem como aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

2 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas nos termos do número anterior, serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

## Artigo 35.º

## Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas, deliberações de câmara e assembleia municipal, incluindo todos normativos regulamentares municipais, contrários ao presente Regulamento.

## Artigo 36.º

## Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte após a sua publicação no *Diário da República*.

312318823

## MUNICÍPIO DE SÁTÃO

## Aviso n.º 9777/2019

## Prorrogação de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que por despachos do Presidente da Câmara proferidos no dia 01 de abril de 2019 e atendendo que estão a decorrer procedimentos concursais tendentes à nomeação de titulares, autorizei a prorrogação de substituição nos cargos dirigentes abaixo referidos, aos técnicos superiores igualmente identificados, até à conclusão dos referidos concursos:

Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local — Dirigente intermédio de 2.º grau (Chefe de Divisão) Eng.º Fernando Gomes Morais;

Unidade Administrativa e de Recursos Humanos — Dirigente intermédio de 3.º grau (Chefe de Unidade) Dr.ª Carla Maria de Sousa Albuquerque;

Unidade de Cultura, Turismo, Desporto e Comunicação — Dirigente intermédio de 3.º grau (Chefe de Unidade) Dr.ª Silvina Albuquerque Cardoso Lopes;

Unidade de Obras Municipais — Dirigente intermédio de 3.º grau (Chefe de Unidade) Eng.º Carlos Manuel Pina Lopes da Costa

22 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

312321471

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

## Aviso n.º 9778/2019

Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os assistentes operacionais, Carlos Manuel de Oliveira Miguens, Nuno Miguel Farinha Duarte e Maximino Romão Mendes Ramos, concluíram com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 14 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) da carreira geral de assistente operacional.

21 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312320678

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

## Aviso (extrato) n.º 9779/2019

## Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público que, em reunião ordinária de 14 de maio de 2019, a Câmara Municipal e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deliberou submeter o Relatório do Estado do Ordenamento do Território a um período de discussão pública de 30 dias úteis. A discussão pública será feita nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), concretamente o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O período de discussão pública tem início no 6.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. Durante esse período os interessados podem efetuar a consulta dos documentos no sítio do Município [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) ou na secretaria do DOUMA, Praça do Município. Qualquer reclamação, observação ou sugestão, pode ser apresentada por escrito, devidamente identificada e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa ou por correio eletrónico para [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt).

22 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

312320783

## FREGUESIA DE ARROIOS

## Aviso (extrato) n.º 9780/2019

## Consolidação da Mobilidade Intercarreiras

Por despacho de 10 de abril de 2019, e nos termos do disposto no n.º 3 e 5 do artigo 99.º A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreira no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios com efeitos a 01.04.2019 do trabalhador António Manuel Gomes da Costa, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, para exercício de funções integrado na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local.

16 de abril de 2019. — O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios, *Vitor Carvalho*.

312317802

## FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

## Aviso n.º 9781/2019

## Cessação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que Maria Catarina Pratas Afonso Ferreira com a carreira/categoria de Assistente Técnico,